



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

Parecer conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas sobre o Projeto de Lei Complementar nº 032/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

As Comissões, após analisarem o respectivo projeto, resolveram emitir o seguinte parecer:

Trata-se de projeto de lei que visa fixar o orçamento do Município de Arcos para o Exercício Financeiro de 2024. Analisando que o projeto está de acordo com a legislação complementar e preenche os requisitos básicos relacionados à elaboração do orçamento municipal, consideramos que o projeto é viável, porém verificamos a necessidade adequar o inciso que trata do percentual de abertura de créditos suplementares ao que foi definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Complementar nº 136 de 07/07/2023). Sendo assim, apresentamos a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA

1- O inciso I do Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.”



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

Sendo assim analisando o Projeto na íntegra, juntamente com todas as emendas impositivas apresentadas pelos 9 (nove) vereadores e emenda proposta por estas comissões, concluímos que o mesmo é de ordem financeira legal, possui redação correta e constitucional. Consideramos que é viável e encaminhamos para discussão e votação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2023.

Comissão de L.J.R.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Membro

Comissão de F.O.T.C.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Membro